

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL Nº 108/DGP – PMDF, DE 8 DE MAIO DE 2018.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)
RESULTADO PRELIMINAR NA PROVA DISCURSIVA – RELAÇÃO COMPLEMENTAR

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009; tendo em vista a retificação ao Edital Normativo publicada por intermédio do Edital Nº 102/DGP – PMDF, de 2 de maio de 2017, em obediência à Decisão nº 1931/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida na Sessão Ordinária nº 5034, de 26/04/2018; **TORNA PÚBLICA** a relação complementar de candidatos considerados aptos e que atenderam plenamente as exigências elencadas nos subitens 3.1 e 10.2 do Edital Normativo do **Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM)**, conforme a seguir.

1 DA RELAÇÃO COMPLEMENTAR DE CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA ETAPA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1.1 Em conformidade com a Decisão nº 1931/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que define que a apresentação da documentação para a comprovação do requisito inserido no subitem 3.1.b - possuir diploma de ensino superior expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – será feita no momento de inclusão no **Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM)**, os candidatos a seguir relacionados passam a ser considerados aptos no resultado final da análise da documentação comprobatória: 179100008, EDNA FERNANDES DE MIRANDA; 179100018, JOEL RAIMUNDO DE SIQUEIRA.

2 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

2.1 Resultado preliminar da prova discursiva do **Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM)**, para os candidatos acima relacionados, com as seguintes informações: número de inscrição; nome completo; pontos em Tema / Texto (TX); pontos em Argumentação (AR); pontos em Coesão e Coerência (CC); pontos em Elaboração Crítica (EC); número de erros (NE); número total de linhas (TL); pontuação final preliminar na prova discursiva (PPD).

2.1.1 Candidato ao **Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos - QOPMM (105)**: 179100008, EDNA FERNANDES DE MIRANDA, 2,0, 1,5, 2,0, 2,0, 1, 28, 7,43; 179100018, JOEL RAIMUNDO DE SIQUEIRA, 2,5, 1,5, 2,0, 2,5, 8, 24, 7,83.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da divulgação do presente edital.

3.2 Os recursos serão interpostos on-line, através do **Ambiente do Candidato** no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>. Não serão aceitos recursos por via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.5 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

3.6 A Banca Examinadora do **IADES** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Brasília-DF, em 8 de maio de 2018.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA – CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal